



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 044, DE 17 DE ABRIL DE 2018

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Marco Antonio Vaz** e dá outras providências”.*

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER ao servidor **MARCO ANTONIO VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia – símbolo CAS-3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, **a partir de 01 de Maio de 2018 a 30 de Maio de 2018.**

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 17 de Abril de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0092- 2Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 41/2018.....	1
PORTARIA Nº 42/2018.....	1
PORTARIA Nº 43/2018.....	1
PORTARIA Nº 44/2018.....	1

PORTARIA Nº 41/2018

"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Luiz Henrique Jacquet e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo**, símbolo CASD-3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 11 para a referência 12, a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

PORTARIA Nº 42/2018

"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Rudis Pereira Corrêa e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **RUDIS PEREIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **Assistente Legislativo**, símbolo CASD-2, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 13 para a referência 14, a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

PORTARIA Nº 43/2018

"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora Rosilda Ojeda Cabanha e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional a servidora **ROSILDA OJEDA CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, símbolo CASD-3, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 11 para a referência 12, a partir de 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

PORTARIA Nº 44/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Marco Antonio Vaz e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0092- 2Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER ao servidor **MARCO ANTONIO VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia – símbolo CAS - 3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01 de Maio de 2018 a 30 de Maio de 2018.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 17 de Abril de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)